

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA****PAÇO MUNICIPAL "PREFEITO JOÃO SOARES FRAGOSO"**

Praça da Matriz, 261 – Fone-Fax (044) 3432-8500 – Centro

CEP: 87970-000 – NOVA LONDRINA - PARANÁ

pmdl@novalondrina.pr.gov.br

**DECRETO MUNICIPAL Nº240/2021**

12 de maio de 2021.

**SUMULA:** ABRE AO ORÇAMENTO FISCAL DO MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA, EM FAVOR DO ÓRGÃO SECRETARIA ESTRATÉGICA DE EDUCAÇÃO, CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 55.000,00, PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO NA LEI ORÇAMENTÁRIA VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Nova Londrina, Estado do Paraná, Otávio Henrique Grendene Bono, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e considerando a autorização contida na Lei Municipal 3.251/2020, de 10 de dezembro de 2020.

**DECRETA**

**Art. 1º** - A abertura de crédito adicional SUPLEMENTAR, no orçamento-programa do Município de Nova Londrina, para o exercício de 2021, no valor de R\$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais), na seguinte dotação do orçamento vigente:

**ÓRGÃO: 06000 - Secretaria Estratégica de Educação****UNIDADE: 06001 – Departamento de Administração e Planejamento****PROGRAMA DE TRABALHO (APLICAÇÃO)**

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO	Recurso de		Crédito Suplementar
			S	G	VALOR
			F	N	
				D	
12.36150010.2307		MANUTENÇÃO CRECHES			
FONTE: 101 Fundeb 60% - Exercício Corrente					
319011:		Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil (172).....			R\$ 55.000,00
					=====
<b>TOTAL DO CRÉDITO SUPLEMENTAR.....</b>					<b>R\$ 55.000,00</b>

**Art. 2º** - Para utilização do Crédito Adicional SUPLEMENTAR, disposto no artigo 1º deste Decreto, será realizada a anulação do valor de R\$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais), nas seguintes dotações do orçamento vigente:

**ÓRGÃO: 06000 - Secretaria Estratégica de Educação****UNIDADE: 06001 – Departamento de Administração e Planejamento****PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)**

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO	Recurso de		Crédito Suplementar
			S	G	VALOR
			F	N	
				D	
12.36150010.2307		MANUTENÇÃO CRECHES			
FONTE: 101 Fundeb 60% - Exercício Corrente					
319013:		Obrigações Patronais (174).....			R\$ 20.000,00
319113:		Obrigações Patronais (177).....			R\$ 35.000,00
					=====
<b>TOTAL DA ANULAÇÃO.....</b>					<b>R\$ 55.000,00</b>



### PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA

#### PAÇO MUNICIPAL “PREFEITO JOÃO SOARES FRAGOSO”

Praça da Matriz, 261 – Fone-Fax (044) 3432-8500 – Centro

CEP: 87970-000 – NOVA LONDRINA - PARANÁ

[pmnl@novalondrina.pr.gov.br](mailto:pmnl@novalondrina.pr.gov.br)

**Art. 3º** - Sejam realizadas as modificações orçamentárias, conforme descritas nos artigos 1º e 2º deste Decreto, no PPA – Plano Plurianual, instituído pela Lei Municipal nº 2.904/2017, com vigência nos exercícios de 2018 a 2021, e, na LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias instituída pela Lei Municipal nº 3.242/2020.

**Art. 4º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, EM 12 DE MAIO DE 2021.

**OTAVIO HENRIQUE GRENDENE BONO**

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

**GERALDO PEREIRA DA SILVA**

Secretário Municipal de Administração.

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA  
PAÇO MUNICIPAL “PREFEITO JOÃO SOARES FRAGOSO”**

Praça da Matriz, 261 – Fone-Fax (044) 3432-8500 – Centro  
CEP: 87970-000 – NOVA LONDRINA - PARANÁ  
pmdl@novalondrina.pr.gov.br

**DECRETO MUNICIPAL Nº 241/2021**

12 de maio de 2021.

**SÚMULA:-** DISPÕE SOBRE O CANCELAMENTO DE DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS, EMPENHADAS NO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2014 NO ORÇÃO ORÇAMENTÁRIO SECRETARIA ESTRATÉGICA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA.

O Prefeito Municipal de Nova Londrina, Estado do Paraná, Otávio Henrique Grendene Bono, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e com fulcro na Lei Federal nº 4.230/1964, na Lei Complementar Federal nº 101/2000, na Lei Municipal nº 3.251/2020 e na Portaria nº 877/2018 da Secretária do Tesouro Nacional.

**DECRETA**

**Art. 1º** - Fica cancelados os restos a pagar processados e não processados referentes aos empenhos do exercício financeiro de 2014, os quais são discriminados abaixo em sua respectiva unidade orçamentária:

**ÓRGÃO: 06000 - Secretaria Estratégica de Educação**  
**UNIDADE: 06001 – Departamento de Administração e Planejamento**  
**FONTE: 104**

Número de empenho	Data	Credor	Valor inscrito em restos a pagar processado	Valor inscrito em restos a pagar não processado
649/2014	27/01/2014	BANCO DO BRASIL S/A	0,00	492,60
8304/2014	05/12/2014	IDENILSON TORAL – ME	3.340,00	0,00
8866/2014	30/12/2014	FOLHA DE PAGAMENTO (PREFEITURA)	31.115,94	0,00

**Art. 2º** - Após o cancelamento da inscrição das despesas como Restos a Pagar, o pagamento que vier a ser reclamado em decorrência dos cancelamentos efetuados na forma deste Decreto, poderá ser atendido à conta de dotação constante da Lei Orçamentária Anual à conta de Despesas de Exercícios Anteriores ou de créditos adicionais abertos para esta finalidade no exercício em que ocorrer o reconhecimento da dívida.

**Art. 3º** - Os Restos a Pagar cancelados poderão ser restabelecidos de acordo com os permissivos contábeis vigentes e com o artigo 37, da Lei Federal nº 4.320/64.

**Art. 4º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, 12 DE MAIO DE 2021.

**OTÁVIO HENRIQUE GRENDENE BONO**  
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

**GERALDO PEREIRA DA SILVA**  
Secretário Municipal de Administração



### PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOÃO SOARES FRAGOSO

Praça da Matriz, 261 – Fone (044) 3432-500 – Centro

CEP: 87970-000 – NOVA LONDRINA – PARANÁ

CNPJ Nº 81.044.984/0001-04

[pmnl@novalondrina.pr.gov.br](mailto:pmnl@novalondrina.pr.gov.br)

### DECRETO MUNICIPAL Nº 242/2021

12 de maio de 2021

SÚMULA: ESTABELECE CONDIÇÕES PARA O FUNCIONAMENTO DE ATIVIDADES EMPRESARIAIS E SOCIAIS NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Nova Londrina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando as diversas normativas fixadas em Decretos Municipais e Estaduais em face ao enfrentamento da pandemia do coronavírus - COVID-19; CONSIDERANDO as recomendações do Comitê de Gerenciamento de Crise do Coronavírus – COVID-19, no âmbito do Município de Nova Londrina, Estado do Paraná, fundamentada no cenário epidemiológico que se apresenta e que se vislumbra com sérios riscos de agravamento, notadamente em razão das incontroláveis aglomerações indesejadas, embora recomendadas as restrições e diante da grave resistência de cumprimento pela população; CONSIDERANDO a assustadora elevação do número de casos ativos e dos casos monitorados, além do agravamento da taxa de letalidade da doença e do alto índice de contaminação, propagação e transmissão comunitária do coronavírus, atingindo violentamente todos os comunicantes da mesma residência e dos mesmos ambientes de frequência contínua,

#### DECRETA

**Art. 1º.** Ficam mantidas e reforçadas as determinações quanto à restrição de circulação em espaços e vias públicas, no período das 23 horas às 5 horas, salvo a circulação de pessoas e veículos em razão de serviços e atividades essenciais constantes do art. 5º do Decreto Estadual nº 6.983/2021, com as alterações implementadas pelo Decreto Estadual nº 7.122/2021 (TOQUE DE RECOLHER);

**Art. 2º.** Fica proibida a comercialização e o consumo de bebidas alcoólicas em espaços de uso público ou coletivo no período das 20 horas às 5 horas, estendendo-se a qualquer estabelecimento comercial.

**Art. 3º.** Fica ratificado o rigoroso cumprimento das recomendações preventivas ao contágio do coronavírus - COVID-19, constantes nos Decretos Municipais anteriores, notadamente quanto ao uso obrigatório de máscaras, higienização das mãos com sabão ou álcool em gel e o isolamento social.

**Art. 4º.** O uso de máscara, cirúrgica, descartável ou de tecido, inclusive de fabricação caseira, obedecidas as orientações do Ministério da Saúde, é conduta obrigatória para todos os cidadãos em trânsito nas vias e logradouros públicos, reforçando-se a obrigatoriedade, também, para o ingresso e ou permanência em estabelecimentos públicos e privados (comerciais, empresariais, de serviços ou industriais).

**Art. 5º.** Compete ao proprietário e ou responsável legal pelos estabelecimentos (públicos ou privados) a fiscalização e controle de lotação, a manutenção do distanciamento mínimo entre pessoas, o uso de máscaras, dentro ou no entorno do estabelecimento, a disponibilização de álcool em gel, água e sabão para funcionários e público externo, desinfecção e higienização periódica de áreas comuns, incluindo pisos, paredes, superfícies de contato, materiais, equipamentos e utensílios, além da higienização de rotina, dentre outras determinações e recomendações já expedidas em Decretos anteriores.





### PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOÃO SOARES FRAGOSO

Praça da Matriz, 261 – Fone (044) 3432-500 – Centro

CEP: 87970-000 – NOVA LONDRINA – PARANÁ

CNPJ Nº 81.044.984/0001-04

[pmnl@novalondrina.pr.gov.br](mailto:pmnl@novalondrina.pr.gov.br)

**Art. 6º.** Quanto às pessoas dos grupos de risco (idosos, portadores de doenças crônicas – hipertensão, diabetes, problemas renais, cardíacos, hiper ou hipotireoidismo – portadores de imunodeficiência, em tratamento de neoplasias, portadores de doenças autoimunes, gestantes e lactantes), permanecem as recomendações preventivas quanto à circulação em vias e logradouros públicos e a frequência em estabelecimentos públicos ou privados.

**Art. 7º.** Quanto às atividades comerciais e empresariais no âmbito do Município de Nova Londrina, estão liberados para funcionamento, condicionadas às disposições abaixo:

**I) ATIVIDADES DE GINÁSTICA E SIMILARES, EM AMBIENTES ABERTOS (AO AR LIVRE), PÚBLICOS OU PRIVADOS (CLUBES, ASSOCIAÇÕES E SIMILARES)**

- b)** fica proibida toda e qualquer atividade coletiva;
- c)** mantém-se todas as recomendações preventivas de contágio contidas nos Decretos Municipais anteriores.

**II) EVENTOS ESPORTIVOS EM ESPAÇOS PÚBLICOS OU PRIVADOS**

- a)** suspensos conforme Decreto Estadual nº 7.020/2021, de 05 de março de 2021, prorrogado pelo Decreto Estadual 7.122/2021.

**III) RESTAURANTES E SIMILARES**

- a)** funcionamento de segunda a sexta-feira, até às 20 horas;
- b)** funcionamento aos sábados, domingos e feriados, até às 14 horas;
- c)** fica permitido o serviço de delivery sem restrição de horário;
- d)** mantém-se todas as recomendações preventivas de contágio contidas nos Decretos Municipais anteriores.

**IV) LANCHONETES, PIZZARIAS, SORVETERIAS, CONVENIÊNCIAS, TRAILERS E BARES**

- a)** funcionamento de segunda a sexta-feira, até às 20 horas;
- b)** funcionamento aos sábados até as 14 horas;
- c)** não permitido o funcionamento aos domingos e feriados;
- d)** fica permitido o serviço de delivery sem restrição de horário;
- e)** proibida a disponibilização de mesas e cadeiras no passeio público (praças e calçadas);
- f)** mantém-se todas as recomendações preventivas de contágio contidas nos Decretos Municipais anteriores.

**V) MERCADOS / SUPERMERCADOS / MINIMERCADOS / AÇOUGUES / MERCEARIAS / PADARIAS**

- a)** funcionamento de segunda a sexta-feira, até às 20 horas;
- b)** funcionamento aos sábados e domingos, até às 12 horas;
- c)** não permitido o funcionamento nos feriados;
- d)** mantém-se todas as recomendações preventivas de contágio contidas nos Decretos Municipais anteriores.

**VI) IGREJA, TEMPLOS RELIGIOSOS E SIMILARES**

- a)** funcionamento liberado com até 30% (trinta por cento) da capacidade, garantido o afastamento mínimo de 1,5 metros entre pessoas, em todas as direções, e no máximo até às 22horas;
- b)** obediência rigorosa às demais disposições da Resolução SESA nº 221/2021, de 26 de fevereiro de 2021.

**VII) REUNIÕES PRESENCIAIS**

- a)** permitido para o máximo de 10 (dez) pessoas, para quaisquer tipos de eventos, em estabelecimentos públicos ou privados, inclusive em clubes, associações e similares.



### PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOÃO SOARES FRAGOSO

Praça da Matriz, 261 – Fone (044) 3432-500 – Centro

CEP: 87970-000 – NOVA LONDRINA – PARANÁ

CNPJ Nº 81.044.984/0001-04

[pmnl@novalondrina.pr.gov.br](mailto:pmnl@novalondrina.pr.gov.br)

b) mantem-se todas as recomendações de prevenção ao contágio, dispostas em decretos municipais anteriores e outras normativas pertinentes.

#### VIII) COMÉRCIO EM GERAL (VAREJISTA OU ATACADISTA), INCLUSIVE ATIVIDADES ACESSÓRIAS

a) funcionamento liberado de segunda a sexta-feira, das 8 horas às 18 horas e aos sábados até as 12 horas;

b) mantém-se todas as recomendações preventivas de contágio contidas nos Decretos Municipais anteriores.

#### IX) OUTRAS ATIVIDADES COMERCIAIS E SOCIAIS

a) para os casos não tratados neste Decreto, permanecem as recomendações contidas em Decretos anteriores municipais, serão passíveis de análise individualizada pelo Comitê de Gerenciamento de Crise Decorrente do Coronavírus – COVID-19 no Âmbito da Secretaria de Saúde do Município de Nova Londrina.

**Art. 8º.** O não cumprimento das medidas estabelecidas no presente Decreto será caracterizado como infração à legislação municipal e sujeitará o infrator às penalidades e sanções aplicáveis, inclusive cassação de licença de funcionamento, bem como sujeitar-se-á às penalidades civis e penais previstas no ordenamento jurídico nacional.

**Art. 9º.** ESTE DECRETO ENTRA EM VIGOR EM 14 DE MAIO DE 2021 – SEXTA-FEIRA, ratificando todas as disposições que não forem contrárias, contidas nos decretos municipais e estaduais, revogando-se eventuais disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, EM 12 DE MAIO DE 2021.

**OTÁVIO HENRIQUE GRENDENE BONO**

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

**GERALDO PEREIRA DA SILVA**

Secretário Municipal de Administração.



### PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA

"PAÇO MUNICIPAL "JOÃO SOARES FRAGOSO"  
Praça da Matriz, 261 – Fone-Fax (044) 3432-8500 – Centro  
CEP: 87970-000 – NOVA LONDRINA – PARANÁ

#### EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 113/2020

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA-PR  
CNPJ nº 81.044.984/0001-04

CONTRATADO: ADRIANO CANDIDO DA SILVA  
CNPJ nº 14.842.642/0001-42

PREGÃO PRESENCIAL N.º 31/2020

Objeto: AQUISIÇÃO DE PEÇAS NOVAS E ORIGINAIS E MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA PARA REPOSIÇÃO E MANUTENÇÃO DE BOMBAS INJETORAS E TURBINAS PARA ATENDER A FROTA DE VEÍCULOS PERTENCENTES AS SECRETARIAS DE OBRA, SAÚDE E EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA.

DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO  
(art. 57, § II, da Lei 8.666/93)

CLÁUSULA PRIMEIRA: Nos termos da cláusula 13ª que trata da prorrogação do Contrato nº 113/2020, resolvem promover a prorrogação da vigência do contrato, para mais 12 (doze) meses, até 20 de maio de 2022.

CLÁUSULA SEGUNDA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato nº 113/2020, de 20 de Maio de 2020.

Nova Londrina, 12 de maio de 2021.

MIGUEL NATALINO SERRANO LOPES  
Secretário Municipal de Obras e Urbanismo



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT – BRY PDDE.

A Prefeitura Municipal da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site oficial do Município.

PRAÇA DA MATRIZ, 261 – CEP: 87970-000 – NOVA LONDRINA - PARANÁ – FONE: (44) 3432-8500



### PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA

Paço Municipal "JOÃO SOARES FRAGOSO"

Praça da Matriz, 261 – Fone-Fax (044) 3432-8500 – Centro  
CEP: 87970-000 – NOVA LONDRINA - PARANÁ

#### EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 178/2020

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA-PR  
CNPJ n° 81.044.984/0001-04

CONTRATADO: CONSTRUTORA ITAÚBA MADEIRAS E MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO EIRELI ME  
CNPJ n° 18.279.189/0001-69

TOMADA DE PREÇOS n° 002/2020-PMNL

Objeto: CONSTRUÇÃO DE OBRA PARA IMPLANTAÇÃO DE PARQUE URBANO DENOMINADO PROJETO PORTO DO TIGRE, OBJETO VINCULADO AO CONVÊNIO N° 32/2020 – INSTITUTO AGUA E TERRA/SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL E DO TURISMO/ESTADO DO PARANA.

CONSIDERANDO o prazo de execução contados a partir da data da Ordem de Serviço em 17 de julho de 2020, expirar-se em 17/04/2021, as partes resolvem prorrogar da seguinte forma:

**DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO**  
(art. 57, § 2º da Lei 8.666/93)

**CLÁUSULA PRIMEIRA** prorrogação do PRAZO DE EXECUÇÃO, por mais 02 (dois) meses, para encerrar-se no prazo previsto até 17 de junho de 2021.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** Permanecem inalteradas as demais cláusulas constantes do Contrato n° 178/2020, de 07 de julho de 2020.

Nova Londrina, 08 de abril de 2021.

**RICARDO BERTOCHIO GIMENES**  
Secretário de Desenvolvimento Econômico  
Meio Ambiente, Agricultura e Turismo



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT – BRY PDDE.

A Prefeitura Municipal da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site oficial do Município.

PRAÇA DA MATRIZ, 261 – CEP: 87970-000 – NOVA LONDRINA - PARANÁ – FONE: (44) 3432-8500





**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA**  
**PAÇO MUNICIPAL “JOÃO SOARES FRAGOSO”**  
Praça da Matriz, 261 – Fone-Fax (044) 3432-8500 – Centro  
CEP: 87970-000 – NOVA LONDRINA – PARANÁ

EXTRATO 1º APOSTILAMENTO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 075/2021  
PREGÃO PRESENCIAL N° 017/2021

**1 - DAS PARTES**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA-PR  
CNPJ n° 81.044.984/0001-04

CONTRATADA: LECOLECA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA. EPP  
CNPJ n° 77.603.892/0001-40

**2 - OBJETO:** AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HIDRÁULICOS PARA CONSTRUÇÃO DE REDE DE CANALIZAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA ATRAVÉS DO POÇO ARTESIANO DA VILA DO BOSQUE PARA PROPRIEDADES RURAIS LIMITROFES, conforme especificações no anexo I do edital.

**3 - DA FINALIDADE:** inclusão de dotação orçamentária

FONTE: 1000  
05.001.26.782.0008.2043 – MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS URBANOS  
ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.52 (94)

**4 - DO FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 65, § 8º da Lei n° 8.666/93.

Nova Londrina - PR, 20 de abril de 2021.

MIGUEL NATALINO SERRANO LOPES  
Secretário Municipal de Obras e Urbanismo



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT – BRY PDDE.

A Prefeitura Municipal dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site oficial do Município.

PRAÇA DA MATRIZ, 261 – CEP: 87970-000 – NOVA LONDRINA - PARANÁ – FONE: (44) 3432-8500



### PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA

"PAÇO MUNICIPAL "JOÃO SOARES FRAGOSO"  
Praça da Matriz, 261 – Fone-Fax (044) 3432-8500 – Centro  
CEP: 87970-000 – NOVA LONDRINA – PARANÁ

#### EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 114/2020

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA-PR  
CNPJ nº 81.044.984/0001-04

CONTRATADO: BRUNING & OLIVEIRA LTDA. EPP  
CNPJ nº 85.000.370/0001-81

PREGÃO PRESENCIAL N.º 31/2020

Objeto: AQUISIÇÃO DE PEÇAS NOVAS E ORIGINAIS E MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA PARA REPOSIÇÃO E MANUTENÇÃO DE BOMBAS INJETORAS E TURBINAS PARA ATENDER A FROTA DE VEÍCULOS PERTENCENTES AS SECRETARIAS DE OBRA, SAÚDE E EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA.

DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO  
(art. 57, § II, da Lei 8.666/93)

CLÁUSULA PRIMEIRA: Nos termos da cláusula 13ª que trata da prorrogação do Contrato nº 114/2020, resolvem promover a prorrogação da vigência do contrato, para mais 12 (doze) meses, até 20 de maio de 2022.

CLÁUSULA SEGUNDA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato nº 114/2020, de 20 de Maio de 2020.

Nova Londrina, 12 de maio de 2021.

MIGUEL NATALINO SERRANO LOPES  
Secretário Municipal de Obras e Urbanismo





# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA

Quarta-feira, 12 de Maio de 2021

EDIÇÃO N°: 2018/2021 11 Pág(s) de 17



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA

“PAÇO MUNICIPAL “JOÃO SOARES FRAGOSO”

Praça da Matriz, 261 – Fone-Fax (044) 3432-8500 – Centro

CEP: 87970-000 – NOVA LONDRINA – PARANÁ

EXTRATO DO CONTRATO N° 101/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA-PR  
CNPJ N°: 81.044.984/0001-04

CONTRATADO: BENEDITA JUSTINO DA COSTA  
CPF n°: 734.117.019-00,

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOA FÍSICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE OPERÁRIO, EM CARÁTER ESTRITAMENTE EMERGENCIAL, SUPLEMENTAR E TEMPORÁRIO, SEM VÍNCULO EMPREGATÍCIO E DE SUBORDINAÇÃO, JUNTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO DO MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA/PR.

1	OPERÁRIO 40 H	Mês	06	1.100,00	6.600,00
---	---------------	-----	----	----------	----------

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N°:008/2021 – CHAMAMENTO PÚBLICO N°:005/2021

VALOR CONTRATUAL: R\$ 6.600,00 (seis mil e seiscentos reais)

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: até o 5° (quinto) dia útil do mês subsequente ao da prestação de serviços.

DURAÇÃO: 06 (seis) meses, a contar da assinatura.

FORO: Comarca de Nova Londrina-PR

Nova Londrina, 12 de maio de 2021.

MIGUEL NATALINO SERRANO LOPES  
Secretário Municipal de Obras e Urbanismo



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT – BRY PDDE.

A Prefeitura Municipal da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site oficial do Município.

PRAÇA DA MATRIZ, 261 – CEP: 87970-000 – NOVA LONDRINA - PARANÁ – FONE: (44) 3432-8500



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA

Quarta-feira, 12 de Maio de 2021

EDIÇÃO Nº: 2018/2021 12 Pág(s) de 17

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA  
EDITAL RESUMIDO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO – MENOR PREÇO Nº.026/2021**

01 – Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO

02 – Aquisição de utensílios de cozinha, material de expediente e material escolar que serão utilizados pela Rede Municipal de Ensino de Nova Londrina, conforme especificações no Anexo I do edital.

03 – DA ABERTURA DOS ENVELOPES e LOCAL DE ENTREGA:

As propostas e documentos de habilitação serão recebidos conforme estabelecido no edital, observados datas e horários limites.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 08:00 hrs do dia 27/05/2021.

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Das 08:00 às 10:00 hrs do dia 27/05/2021.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 10:00 horas do dia 27/05/2021.

LOCAL: [www.bl.org.br](http://www.bl.org.br) "Acesso Identificado"

04 – As empresas interessadas, poderão obter cópia integral deste Edital a partir do dia 13 de maio de 2021, no Site do Município – Portal da Transparência da Prefeitura Municipal de Nova Londrina ou através do e-mail: [janaina@novalondrina.pr.gov.br](mailto:janaina@novalondrina.pr.gov.br)

SECRETARIA ESTRATÉGICA DE EDUCAÇÃO DE NOVA LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, EM 10 DE MAIO DE 2021.

**ROSELI CRISTINA MARINOTTI VAZ**  
Secretária Municipal de Educação







### PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA

“PAÇO MUNICIPAL “JOÃO SOARES FRAGOSO”

Praça da Matriz, 261 – Fone-Fax (044) 3432-8500 – Centro

CEP: 87970-000 – NOVA LONDRINA – PARANÁ

### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PROCESSO N°. 095/2021

DISPENSA DE LICITAÇÃO N°. 053/2021

A Secretaria Estratégica de Administração do município de Nova Londrina, Estado do Paraná, torna público com base no disposto no inciso II, do art. 24, da Lei nº. 8.666/93, a Dispensa de Licitação nº. 053/2021 e ratifica para todos os efeitos a dispensa, homologando o presente processo, em favor da empresa **FRONCHETTI CONFECÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ nº. 07.470.331/0002-15, para a **AQUISIÇÃO DE UNIFORMES DESTINADOS AOS SERVIDORES DO PAÇO MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA/PR**, no valor total de R\$ 10.758,96 (dez mil, setecentos e cinquenta e oito reais e noventa e seis centavos).

NOVA LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, EM 28 DE ABRIL DE 2021.

**GERALDO PEREIRA DA SILVA**  
Secretário Municipal de Administração



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT – BRY PDDE.

A Prefeitura Municipal dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site oficial do Município.

PRAÇA DA MATRIZ, 261 – CEP: 87970-000 – NOVA LONDRINA - PARANÁ – FONE: (44) 3432-8500



### PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA

“PAÇO MUNICIPAL “JOÃO SOARES FRAGOSO”

Praça da Matriz, 261 – Fone-Fax (044) 3432-8500 – Centro

CEP: 87970-000 – NOVA LONDRINA – PARANÁ

#### EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROTOCOLO Nº. 095/2021

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 053/2021

A Secretaria Estratégica de Administração do município de Nova Londrina, Estado do Paraná, neste ato representada pelo Sr. Geraldo Pereira da Silva, ratifica a Dispensa de Licitação nº 053/2021, nos termos do Artigo 24 caput, inciso II, respectivamente, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, conforme quadro abaixo:

<b>DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 053/2021</b>
Contratada: <b>FRONCHETTI CONFECÇÕES LTDA.</b> CNPJ nº 07.470.331/0002-15
<b>OBJETO: AQUISIÇÃO DE UNIFORMES DESTINADOS AOS SERVIDORES DO PAÇO MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA/PR.</b>
VALOR: R\$ 10.758,96 (dez mil, setecentos e cinquenta e oito reais e noventa e seis centavos).
Foro: Comarca de Nova Londrina, Estado do Paraná

NOVA LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, EM 28 DE ABRIL DE 2021.

**GERALDO PEREIRA DA SILVA**  
Secretário Municipal de Administração



### PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA

“PAÇO MUNICIPAL “JOÃO SOARES FRAGOSO”

Praça da Matriz, 261 – Fone-Fax (044) 3432-8500 – Centro

CEP: 87970-000 – NOVA LONDRINA – PARANÁ

### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PROCESSO N°. 116/2021

DISPENSA DE LICITAÇÃO N°. 059/2021

A Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo do Município de Nova Londrina, Estado do Paraná, torna público com base no disposto no inciso II, do art. 24, da Lei nº. 8.666/93, a Dispensa de Licitação nº. **059/2021** e ratifica para todos os efeitos a dispensa, homologando o presente processo, em favor da empresa **CIDADE ALTA LABORATÓRIO DE ANÁLISES AMBIENTAIS LTDA.**, inscrita no CNPJ nº. **34.615.284/0001-42**, para a **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS LABORATORIAIS E APRESENTAÇÃO DE LAUDOS, PARA FINS DE MONITORAMENTO AMBIENTAL DO ATERRO SANITÁRIO DO MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA/PR**, no valor total de **R\$10.100,00 (DEZ MIL E CEM REAIS)**.

NOVA LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, EM 10 DE MAIO DE 2021.

**MIGUEL NATALINO SERRANO LOPES**

Secretário



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT – BRY PDDE.

A Prefeitura Municipal dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site oficial do Município.

PRAÇA DA MATRIZ, 261 – CEP: 87970-000 – NOVA LONDRINA - PARANÁ – FONE: (44) 3432-8500



### PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA

“PAÇO MUNICIPAL “JOÃO SOARES FRAGOSO”

Praça da Matriz, 261 – Fone-Fax (044) 3432-8500 – Centro

CEP: 87970-000 – NOVA LONDRINA – PARANÁ

#### EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROTOCOLO N°. 116/2021

DISPENSA DE LICITAÇÃO N°. 059/2021

A Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo do Município de Nova Londrina, Estado do Paraná, neste ato representada pelo Sr. Miguel Natalino Serrano Lopes, ratifica a Dispensa de Licitação n° 059/2021, nos termos do Artigo 24 caput, inciso II, respectivamente, da Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações, conforme quadro abaixo:

<b>DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 059/2021</b>
Contratada: <b>CIDADE ALTA LABORATÓRIO DE ANÁLISES AMBIENTAIS LTDA.</b> CNPJ n°: <b>34.615.284/0001-42</b>
<b>OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS LABORATORIAIS E APRESENTAÇÃO DE LAUDOS, PARA FINS DE MONITORAMENTO AMBIENTAL DO ATERRO SANITÁRIO DO MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA/PR.</b>
<b>VALOR: R\$10.100,00 (DEZ MIL E CEM REAIS).</b>
Foro: <b>Comarca de Nova Londrina, Estado do Paraná.</b>

NOVA LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, EM 10 DE MAIO DE 2021.

**MIGUEL NATALINO SERRANO LOPES**  
Secretário



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA**

PAÇO MUNICIPAL “PREFEITO JOÃO SOARES FRAGOSO”

Praça da Matriz, 261 – Fone-Fax (044) 3432-8500 – Centro

CEP: 87970-000 – NOVA LONDRINA - PARANÁ

pmm1@novalondrina.pr.gov.br

**EDITAL MUNICIPAL Nº 018/2021**

O Prefeito Municipal de Nova Londrina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o Edital de Abertura 001/2021 e o Edital de Divulgação do Resultado Final Edital nº 009/2021, sobre o Processo Seletivo Simplificado-PSS, instituído pelo Decreto Municipal nº 076/2021,

**RESOLVE**

I – Convocar as pessoas abaixo relacionada, para comparecer junto à Divisão de Pessoal até o dia 18 de maio de 2021, até às 12.00 horas, munidos dos seguintes documentos originais e fotocópias:

1. 01 (Uma) foto 3x4 recente;
2. Carteira de Identidade (RG);
3. Cadastro de Pessoa Física (CPF);
4. Carteira de Habilitação (CNH)
5. Título de Eleitor e comprovante da Última Votação ou **declaração do fórum eleitoral de quitação com a justiça eleitoral;**
6. **Carteira de trabalho** numero, data de cadastro e numero do PIS;
7. **Certificado de Reservista** (após os 45 anos o brasileiro está desobrigado de apresentar documento militar, de acordo com a Lei do Serviço Militar nº 4.375, de 17/08/1964;
8. **Certidão de Casamento e CPF do Conjuge;**
9. **Certidão de Nascimento (Solteiros);**
10. RG e CPF dos dependentes até 18 anos e Declaração de quitação de vacina para menores de 04 anos;
11. **Certificado de Escolaridade e Carteira da Ordem** em acordo com o cargo ora assumido;
12. Comprovante de residência atual;
13. Relatório de consulta de qualificação Cadastral emitida pelo no e-social (<http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial>);
14. **Certidão de antecedentes Criminais** (Agencia do Trabalhador) OU <http://www.pf.gov.br>;
15. **Certidão de Efeitos de Distribuição Criminal (Fórum);**
16. **Declaração de Bens (IRRF)** ou declaração;
17. **Declaração de acumulo de cargo ou não acumulo** (C.F. Art. 37. XVI, XVII, § 10);
18. **Exames Admissional: Médico**

**CARGO: ENFERMEIRO PADRÃO**

Classificação	Nome
003	MARAINA VASCONCELOS DE ALMEIDA

II – O não comparecimento até dia, local e hora acima, implicará em **renúncia tácita** do direito de assumir o cargo.

III - Os contratados estarão vinculados exclusivamente às atribuições e coordenação direta da Secretaria Municipal de Saúde.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, EM 12 DE MAIO DE 2021

**OTAVIO HENRIQUE GRENDENE BONO**  
Prefeito Municipal

